



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 54/2023/CGAHV/.DATHI/SVSA/MS

Brasília, 09 de agosto de 2023.

Às Coordenações Estaduais e Municipais de HIV/Aids

Assunto: Trata sobre a aprovação da solicitação de acesso dos farmacêuticos que atuam na rede de cuidado às pessoas vivendo com HIV/Aids do Sistema Único de Saúde ao Sistema Laudo, em referência à NOTA TÉCNICA Nº 181/2023-CGAHV/.DATHI/SVSA/MS.

Prezados (as) Coordenadores (as),

1. Em referência à NOTA TÉCNICA Nº 181/2023-CGAHV/.DATHI/SVSA/MS (0035266493), que trata sobre recomendação da solicitação dos exames de quantificação da carga viral do HIV e contagem de linfócitos T CD4+ por farmacêuticos atuantes nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) para o monitoramento de Pessoas Vivendo com HIV/Aids (PVHA), o Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA/MS) informa que os sistemas Siscel, Laudo e LabGerencial foram atualizados para a inclusão do farmacêutico como profissional solicitante dos exames supracitados.
2. As aprovações de acesso dos farmacêuticos atuantes na rede de cuidado às PVHA do SUS ao sistema Laudo seguirão o mesmo fluxo estabelecido para os profissionais médicos e enfermeiros, sendo de responsabilidade das coordenações estaduais e municipais de HIV/Aids a análise da documentação e aprovação do cadastro dos profissionais no sistema LabGerencial.
3. Adicionalmente, este Departamento recomenda que esses profissionais sejam envolvidos nos treinamentos realizados no território no que diz respeito à solicitação dos exames de carga viral do HIV e contagem de linfócitos T CD4+. Essa iniciativa visa ampliar o acesso e diminuir as iniquidades na realização desses exames por PVHA.
4. Mais uma vez agradecemos pelo apoio, compreensão e colaborações habituais ao mesmo tempo que nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias através do e-mail: tratamento@aids.gov.br.

Atenciosamente,

TATIANNA MEIRELES DANTAS DE ALENCAR
Coordenadora Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais Substituta

DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tatianna Meireles Dantas de Alencar, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais substituto(a)**, em 09/08/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Depart. de HIV/AIDS, Tuberc., Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 11/08/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035270257** e o código CRC **BA1C1627**.

Referência: Processo nº 25000.114976/2023-94

SEI nº 0035270257

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>